**INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_\_\_\_/2023**

 O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão da Administração Pública competente, seja vista a possibilidade de se extinguir a Taxa de Fiscalização das Condições de Permanência de Publicidade e Propaganda instituída no art. 252, II do Código Tributário do Município de Macaé-RJ.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

**Marlon Lima**

Vereador-autor

Elaboração: